

TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: 31 de janeiro de 2022, às 12h30, por meio de videoconferência.

PRESENÇA: Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM S.A. ("Companhia") na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Nicandro Durante, Agostino Nuzzolo, Claudio Giovanni Ezio Ongaro, Elisabetta Paola Romano, Flavia Maria Bittencourt, Gesner José de Oliveira Filho, Herculano Aníbal Alves, Michele Valensise, Pietro Labriola e Sabrina Di Bartolomeo, por videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Sr. Nicandro Durante - Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre alteração na estrutura organizacional da Companhia; (2) Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração; e (3) Deliberar sobre o tratamento a ser dado, no âmbito dos Planos de Incentivo de Curto e de Longo Prazo da Companhia ("Planos"), no caso de desligamento de executivo em razão de sua transferência para outra sociedade do grupo.

DELIBERAÇÕES: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(1.1) Inicialmente, registra-se que o Sr. **Pietro Labriola** apresentou, na presente data e com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022, sua carta de renúncia em relação às posições por ele ocupadas na Companhia, a saber: membro deste Conselho, membro do Comitê de *Environmental, Social & Governance* ("CESG") e Diretor Presidente da Companhia. Os membros do Conselho de Administração agradeceram ao Sr. **Pietro Labriola** por seu

comprometimento e dedicação no desempenho de suas funções ao longo de seus mandatos, parabenizando-o pelo excepcional resultado obtido durante sua trajetória na Companhia e desejando-lhe sucesso em seus novos desafios e funções no grupo Telecom Itália.

(1.2) Em razão da renúncia apresentada pelo Sr. **Pietro Labriola**, os Srs. Conselheiros **deliberaram**, por unanimidade, nomear o Sr. **Alberto Mario Griselli**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador do documento de identidade RNM nº V354056-O, emitido pela CGPI/DIREX/PF em 31/01/2021, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.431.817-07, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como membro deste Conselho de Administração, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, conforme o disposto no Artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do Artigo 20, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. O termo de posse, demais declarações e documentos serão apresentados nos termos da legislação aplicável.

Em decorrência, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição: Srs. **Nicandro Durante, Agostino Nuzzolo, Alberto Mario Griselli, Claudio Giovanni Ezio Ongaro, Elisabetta Paola Romano, Flavia Maria Bittencourt, Gesner José de Oliveira Filho, Herculano Aníbal Alves, Michele Valensise e Sabrina Di Bartolomeo**, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023.

Adicionalmente, os Conselheiros **elegeram** o Sr. **Alberto Mario Griselli** para o cargo de membro do CESG, que passa a ter a seguinte composição: Srs. **Nicandro Durante, Alberto Mario Griselli, Claudio Giovanni Ezio Ongaro, Gesner José de Oliveira Filho e Sabrina Di Bartolomeo**.

Fica registrada a renúncia do Conselheiro e membro do CESG ora eleito, Sr. **Alberto Mario Griselli**, à remuneração a que faria jus em razão das posições ora assumidas nesta oportunidade.

(1.3) Face às renúncias apresentadas pelo Sr. Pietro Labriola e a consequente vacância do cargo de Diretor Presidente da Companhia, os Srs. Conselheiros **elegeram** para ocupar este cargo, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o Sr. **Alberto Mario Griselli**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador do documento de identidade RNM nº V354056-O, emitido pela CGPI/DIREX/PF em 31/01/2021, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.431.817-07, domiciliado

na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. O Sr. **Alberto Mario Griselli** exercerá a função de Diretor Presidente de forma cumulativa à sua posição de *Chief Revenue Officer*.

(1.4) Consequentemente, a Diretoria da Companhia passa, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: (i) **Alberto Mario Griselli**, Diretor Presidente e *Chief Revenue Officer*; (ii) **Camille Loyo Faria**, Diretora Financeira e Diretora de Relações com Investidores; (iii) **Bruno Mutzenbecher Gentil**, *Business Support Officer*; (iv) **Mario Girasole**, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; (v) **Jaques Horn**, Diretor Jurídico; (vi) **Leonardo de Carvalho Capdeville**, *Chief Technology Information Officer*; e (vii) **Maria Antonietta Russo**, *Human Resources & Organization Officer*. Os membros da Diretoria possuem mandato de 2 (dois) anos, sendo prorrogado até a posse de seus sucessores eleitos, se necessário. O Diretor Presidente ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, nos termos do Artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e informa, ainda, que apresentará o termo de posse, a declaração exigida pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367/2002, os termos previstos nos Artigos 18 e 19 do Estatuto Social e demais documentos, devidamente assinados, dentro do prazo legal.

(1.5) Nesta oportunidade, os Senhores Conselheiros ratificaram os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: **(i) o Diretor Presidente** da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos que resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, até o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; **(ii) o Diretor Financeiro** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos dos quais resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e **(iii) os demais Diretores Estatutários da Companhia: Diretor de Relações com**

Investidores; Business Support Officer; Regulatory and Institutional Affairs Officer; Diretor Jurídico; Chief Technology Information Officer; Chief Revenue Officer; e Human Resources & Organization Officer, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos que resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites de autoridade ora aprovados estão subordinados aos limites financeiros previstos pelo Estatuto Social da Companhia, e deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites de autoridade não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: **(i)** na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; **(ii)** na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e **(iii)** na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores Estatutários poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites de autoridade aqui estabelecidos.

(2) Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração ("CR"), na reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2022, conforme relatado pelo Sr. Nicandro Durante, Presidente do CR.

(3) Aprovaram o tratamento a ser dispensado ao caso de desligamento de executivo em razão de sua transferência para outra sociedade do grupo, conforme material apresentado pela Sra. Maria Antonietta Russo, *Human Resources & Organization Officer* da Companhia, arquivado na sede da Companhia, e com base na opinião favorável do CR, registrada na reunião realizada em 31 de janeiro de 2022.

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM S.A.
31 de janeiro de 2022

Registra-se que o Sr. Pietro Labriola se absteve de votar em relação a este item da Ordem do Dia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 31 de janeiro de 2022.

JAQUES HORN
Secretário da Mesa